



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>DECRETO DO EXECUTIVO Nº 34851/2025</b>		
Ementa <b>Permissão de uso de área pública localizada na Praça Quintino Bocaiuva, Vila Arens (Banca de Jornal)</b>		
Data da Norma <b>17/02/2025</b>	Data de Publicação <b>26/02/2025</b>	Veículo de Publicação <b>IOM - Edição 5597</b>
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



## **DECRETO Nº 34.851, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**GUSTAVO MARTINELLI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.759, de 27 de novembro de 2006, e em face ao que consta no Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004085/2025,-----  
-----

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido a título precário e temporariamente gratuito, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o uso de área pública localizada na Praça Quintino Bocaiuva, Vila Arens, neste Município, por **WLADIMIR JOSÉ BEINLICH**, para instalação de banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão, que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** A permissão de uso ora outorgada poderá ser renovada por iguais períodos, a critério da Administração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

*(assinado eletronicamente)*

**FABIO NADAL PEDRO**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 18/02/2025, às 11:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 18/02/2025, às 12:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2123364** e o código CRC **25A5E0EF**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8429 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0004085/2025

2123364v9